



15/12/05

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

**LEI MUNICIPAL Nº 2.286/2005**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA,  
INSTITUIÇÃO SEDIADA NO MUNICÍPIO  
DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO**

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das prerrogativas que lhes são conferidas por lei, em especial daquela prevista no parágrafo 7º do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, em virtude de **APROVAÇÃO** pelo Plenário, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA**, Instituição Civil, evangélica, filantrópica, assistencial, espiritual e social regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.487.601/0001-10, com Sede na Rodovia Bento Daher, s/nº, Bairro São Tiago (Sítio), nesta cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

**Artigo 2º:** Dá-se o reconhecimento tratado nesta Lei à Instituição mencionada no artigo anterior face aos relevantes serviços pela mesma prestados nas áreas de tratamento e recuperação de pessoas dependentes de álcool e drogas.

**Artigo 3º:** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 31 de Dezembro de 2005.

  
**GENIVALDO PAULO DE BRITO**  
PRESIDENTE